Expediente do dia
Em 03/08/06

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 940
Em 28/07/06
Servidor | Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N º 56 / 2006

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO SEGUNDO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.781/2006, QUE APROVA A LINHA DEMARCARTÓRIA DO DISTRITO DE BIRIRICAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.781/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Distrito de Biriricas totaliza uma área de 29,90Km (vinte e nove virgula noventa quilômetros) e sua divisa interdistrital fica assim definida:

I – com o Distrito de Santa Isabel: começa na foz do Córrego de Biriricas, no Rio Jucu, na divisa com o Município de Viana; sobe o Rio Jucu até a foz do Córrego Panelas; segue pelo divisor de águas da margem direita deste até sua cabeceira, onde começa a divisa com o Distrito da Sede;

II – com o Distrito da Sede: começa no divisor de águas da cabeceira do Córrego Panelas, segue pelo divisor de águas da margem direita do Córrego Biriricas até a divisa com o Município de Santa Leopoldina."

Art. 2º Continuam em pleno vigor os artigos da Lei Municipal nº 1.781/2006 que não foram alterados por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 12 de julho de 2006.

VANZETE KRUGER
Prefeito

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, 08 de junho de 2006.
OF/IDAF/DITEC/Nº 258/2006.

Prefeitura Mun. Domingos Martins
Protocolado sob o N.o
Em 13/06/06 003323
Encarregado

Senhór Prefeito.

Acusamos o recebimento do Vosso Ofício nº 014/2006-CIRCULAR/PMDM/SECGAB no qual encaminha cópia da Lei Municipal nº 1.781/2006 que aprova a linha demarcatória do distrito de Biriricas.

Relativamente ao assunto, temos a ponderar que na forma como redigida, a Lei no seu Artigo 2º, descreve apenas a divisa interdistrital de Biriricas com o distrito de Isabel e a divisa com o distrito sede não foi contemplada.

Essa situação demonstra que o polígono do distrito criado não está fechado.

Encaminhamos em anexo cópia das considerações técnicas e do memorial proposto para a delimitação do novo distrito.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ DEMONER DE ALMEIDA
diretor técnico

Exmº senhor **WANZETE KRUGER**
DD. Prefeito Municipal de Domingos Martins
Prefeitura Municipal
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro
29260-000 DOMINGOS MARTINS - ES

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Os trabalhos de identificação e delimitação inerentes ao **distrito de Biriricas** foram desenvolvidos de acordo com o solicitado no Ofício PMDM/SECGAB/Nº 249/2006, obedecendo rigorosamente a lei de criação do distrito, Lei Municipal nº 703 de 15/09/1975.

Anexamos mapa da **proposta de delimitação do distrito de Biriricas**, escala 1:50.000, base cartográfica - Cartas do Brasil (IBGE), e memorial descritivo.

Área do distrito de Biriricas = 29,90km²
Área remanescente do distrito de Izabel = 65,08km²

Vitória, 02 de março de 2006.

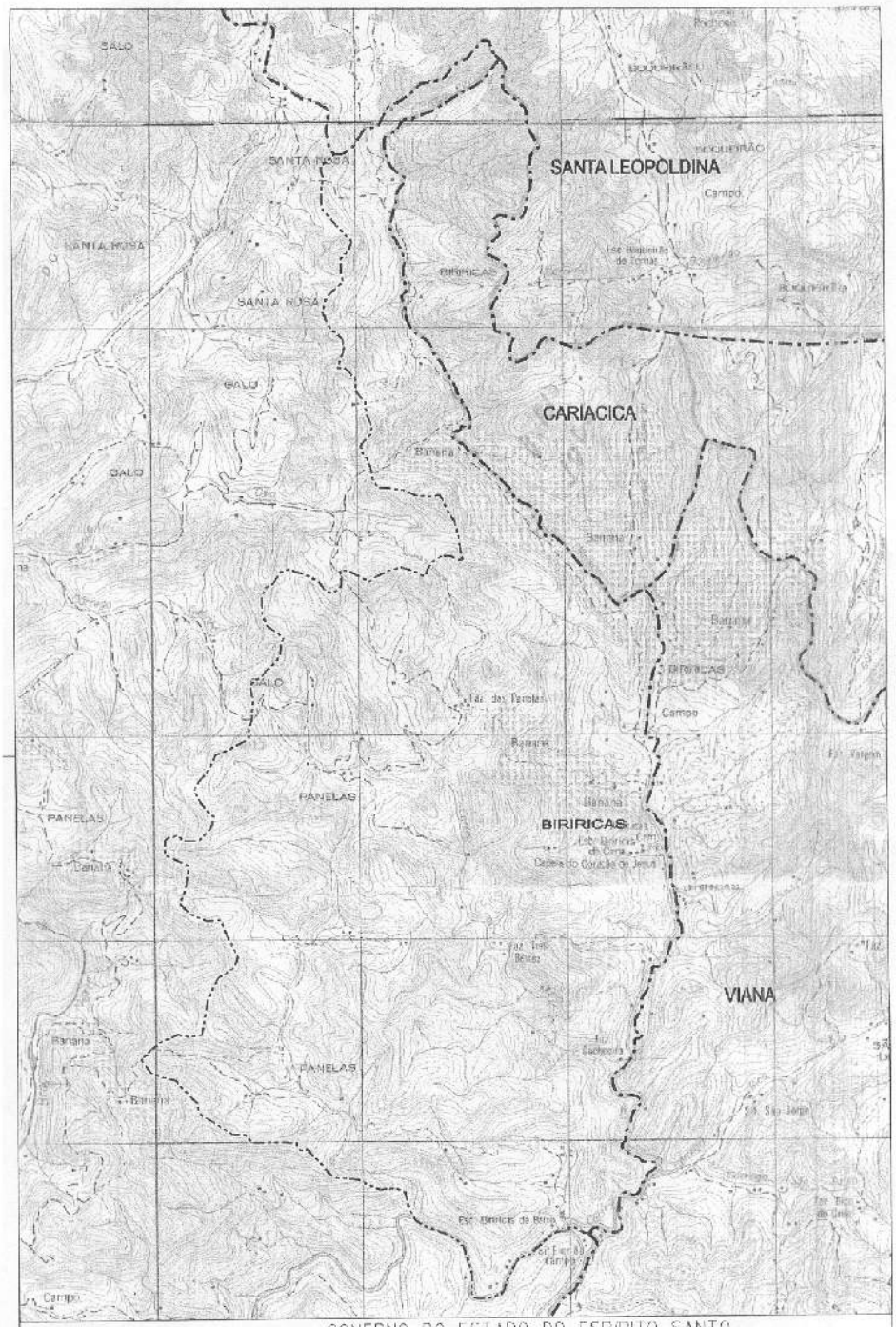
Mário Sartori
Geógrafo – CREA 4.141-D

DESCRIÇÃO DA DIVISA DO DISTRITO DE BIRIRICAS – MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Divisa *interdistrital*

Com o distrito de Izabel
Começa na foz do córrego Biriricas, no rio Jucú, na divisa com o município de Viana; sobe pelo rio Jucú até a foz do córrego das Panelas; segue pelo divisor de águas da margem direita deste até sua cabeceira, onde começa a divisa com o distrito Sede.

Com o distrito Sede (Domingos Martins)
Começa no divisor de águas da cabeceira do córrego Panelas, segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Biriricas até a divisa com o município de Santa Leopoldina.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO E. SANTO

IDAF

Proposta de Delimitação do distrito de Biriricas, de acordo com a Lei municipal nº 703 de 15/09/1975

Resp. Técnico	Área	Escala:	Município	UF
Mario Sartori	29,30 Km2	1/50.000	Domingos Martins	ES

Base Cartográfica: Carta do Brasil - Folhas SF-24-V-A-IV-4 / SF 24-V-A-III-2

Local/ Data: VITORIA, ES, março de 2006

LOCALIZAÇÃO DO ARQUIVO: Distrito de Biriricas.dgn

...\Distrito de Biriricas.dgn 24/2/2006 16:38:24